



NOVACAP

1956 - 2016

*Concedido*

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA  
ENGENHARIA D.U. Nº 622/2011 – ASJUR/PRES.

folha nº 169  
Processo nº 112000524/2014  
Rúbrica [assinatura] Mat.: 58.908-0

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 622/2011, CELEBRADO EM 29/12/2011,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A JM  
TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

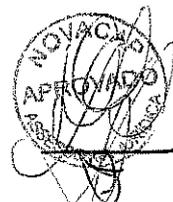
PROCESSO Nº: 112.000.524/2014.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na QNA 26, Casa 34, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.175/001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, **LEYLANE FARIAS DA CRUZ GONÇALO**, brasileira, casada, Assistente de Licitação, portadora da C.I nº 1942914 SSP/DF e do CPF nº 870.155.361-53, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 159/160, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.231ª sessão, realizada em 31/03/2016 às fls. 161, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.524/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a manutenção da suspensão do prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, ou até o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF determinar a volta das atividades da obra, bem como a prorrogação do prazo de vigência por igual período, passando o seu término de **05/04/2016 para 03/08/2016**; cuja contratação tem por finalidade, a implantação, pela CONTRATADA, de infraestrutura do Parque Burle Marx, no Plano Piloto, em Brasília – RA I – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 622/2011 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1º de abril de 2016.

PELA NOVACAP:

  
HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
ANTÔNIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
LEYLANE FARIAS DA CRUZ GONÇALO

TESTEMUNHAS:

  
CAMILA PEREIRA AUCÉLIO  
CPF: 726.594.831-91

  
JOANA FERREIRA GOMES  
CPF: 296.340.831-53



rolha nº 172  
 Processo nº 112.000.524/2014  
 Rúbrica Mat.: 58.908-0

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 112.000.598/2016. Pregão Eletrônico nº 068/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços DA ASJUR/PRES nº 030/2016. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a NORTE-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição do material abaixo relacionado:

| ITEM   | QTD     | UND | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|---------|-----|---|--------------------|-----------------|
| 01   | 150.000 | UND | Embalagem plástica tipo vaso, para formação de muda de tovarão, com as seguintes características: Volume de 7 litros; Dimensões: largura superior: 16,0cm; largura inferior: 11,0cm; altura: 33,0 cm; Peso mínimo de 0,113 gramas por unidade; Providas de nervuras longitudinais e corticadas em PEAD (Polietileno de alta densidade) reciclado. | 2,12               | 318.000,00      |
| VALOR TOTAL: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). |         |     |   |                    |                 |

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.000.598/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 19/04/2016, PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio Cesar Menegotto. PELA LICITANTE: Adriane Czoupinski de Almeida Pucci.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO: 112.004.786/2014. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGº D.E. Nº 552/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 02/05/2016, para 30/08/2016, tendo em vista a necessidade de reprogramação financeira do Contrato; cuja contratação tem finalidade a execução, pela CONTRATADA, de reforma de passagem de pedestre entre o Banco Central e Setor Médico-Hospitalar Sul, inclusive construção de quiosques e adequação às normas de acessibilidade em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 552/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/04/2016, PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Leyliane Farias da Cruz Gonçalves. TESTEMUNHAS: Camila Pereira Aucélio e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.004.001/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E. Nº 677/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, passando o seu término de 05/05/2016 para 30/01/2017, devido aos atrasos nos pagamentos das faturas emitidas, a aprovação de serviços adicionais e a indefinição do recurso financeiro; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de obras de recuperação e reforço dos viadutos da Via SW/NW sobre as Vias N2 e S2, localizada no Setor Central, em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 677/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/04/2016, PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Camila Pereira Aucélio.

PROCESSO: 142.001.609/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGº D.E. Nº - 734/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CVE MAROCCO CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 21/02/2016 para 21/05/2016; tendo em vista o aguardo de nova disponibilização orçamentária; cuja contratação tem por finalidade os serviços de sondagem e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, fundações, estruturas e instalações prediais para a construção do Centro de Juventude, localizado na QS 402, Conjunto "G", Lote 01, em Samambaia Norte, Distrito

Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 734/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/02/2016, PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Vivian Silva Siqueira Marroccolo. TESTEMUNHAS: Alvaní dos Santos Oliveira e Antonio Victor da Silva.

PROCESSO: 112.002.753/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGº D.U. Nº 515/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da denominação social da empresa contratada, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato principal nº 515/2013 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1.566 km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m, em diversos locais do Distrito Federal - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a denominação social da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA para STRATA ENGENHARIA EIRELI, no Contrato nº 515/2013 - ASJUR/PRES, conforme documentação acostada às fls. 78/109 e nos termos da 31ª alteração ao Contrato Social da Empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 30/03/2016 para 27/07/2016 e o término da vigência de 14/04/2016 para 11/08/2016. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 515/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/03/2016, PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Rute Lopes de Queiroz. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.754/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Lote 02. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U. Nº 516/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da denominação social da empresa contratada, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato principal nº 516/2013 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1.315 Km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m, em diversos locais do Distrito Federal - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a denominação social da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA para STRATA ENGENHARIA EIRELI, no Contrato nº 516/2013 - ASJUR/PRES, conforme documentação acostada às fls. 80/111 e nos termos da 31ª alteração ao Contrato Social da Empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 30/03/2016 para 27/07/2016 e o término da vigência de 14/04/2016 para 11/08/2016. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 516/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/03/2016, PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Rute Lopes de Queiroz. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 110.000.158/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPR. OBRA ENGº D.U. Nº 530/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término da vigência de 27/04/2016 para 26/06/2016, bem como, pela reabertura da contagem do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/04/2016 até 13/06/2016, por estar aguardando reprogramação financeira; cuja contratação tem por finalidade pela CONTRATADA, a recuperação de erosão na Ponte do Ribeirão das Palmeiras, DF 205, Km 40, em Planaltina/DF, com fundamento na Lei 8.666/93 e o que mais consta do processo nº 110.000.158/2013, de conformidade com as condições seguintes: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 530/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/04/2015, PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Eduardo Weyne Pedrosa. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Camila Pereira Aucélio.

rolha nº 173  
Processo nº 112000524/2014  
Rúbrica Mat.: 58.908-0

PROCESSO: 112.000.474/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPR. OBRA Engº D.U. Nº 530/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao Contrato Principal nº 530/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade pela CONTRATADA, a recuperação de erosão na Ponte do Ribeirão das Palmeiras, DF 205, Km 40, em Planaltina/DF, com fundamento na Lei 8.666/93 e o que mais consta do processo nº 112.000.474/2016, de conformidade com as condições seguintes: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acrescida ao valor original do Contrato nº 530/2015 - ASJUR/PRES, a quantia de R\$ 58.436,62 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 22,05% (vinte e dois virgula zero cinco por cento), passando o valor do contrato para R\$ 323.456,46 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista a readequação do projeto original para atender as exigências encontradas no local, para a recuperação de erosão na Ponte do Ribeirão das Palmeiras em Gabião, conforme justificativa técnica às fls. 02/04, fotos às fls. 05/08 planilhas às fls. 09/16 e croquis acostados às fls. 17/30. PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Execução de Obras de Urbanização, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, conforme disponibilização orçamentária às fls. 89, datada de 04/04/2016 e Nota de Empenho nº 2016NE01161, fl. 97, no valor de R\$ 58.436,62 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), datada de 19/04/2016, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 530/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Eduardo Weyna Pedrosa. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Camila Pereira Aucélio.

PROCESSO: 112.000.612/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Serviços Engº D.U. Nº 547/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRIER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, passando o seu término de 14/04/2016 para 13/07/2016, necessário se faz, a adoção de medidas para atendimento das recomendações elencadas no referido Parecer, no entanto, conforme informação da Diretoria Financeira às fls. 1616, embora não haja disponibilidade orçamentária para efetivação da renovação pretendida, na presente data, esforços serão enviados junto a SEPLAN, no sentido de que os créditos sejam viabilizados; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços especializados de manutenção e conservação das áreas públicas urbanas de gramado e de vegetação espontânea do Distrito Federal, de áreas remanescentes, em Brasília - DF. Lote 01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 547/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S.R. Coimbra. PELA CONTRATADA José Américo Miari. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Souza e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.000.612/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Serviços Engº D.U. Nº 548/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRIER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, passando o seu término de 14/04/2016 para 13/07/2016, necessário se faz, a adoção de medidas para atendimento das recomendações elencadas no referido Parecer, no entanto, conforme informação da Diretoria Financeira às fls. 1616, embora não haja disponibilidade orçamentária para efetivação da renovação pretendida, na presente data, esforços serão enviados junto a SEPLAN, no sentido de que os créditos sejam viabilizados; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços especializados de manutenção e conservação das áreas públicas urbanas de gramado e de vegetação espontânea do Distrito Federal, de áreas remanescentes, em Brasília - DF, (Lote 02). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 548/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA José Américo Miari. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Souza e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.001.179/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA ENGº D.U. Nº 573/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da execução de 28/04/2016 para 26/07/2016 e o término da vigência de 27/07/2016 para 25/10/2016, devido ao atraso na formalização de recurso financeiro; atraso por parte do METRÔ/DF, na liberação do início dos serviços; análise e aprovação de serviços encaminhados pela contratada; aguardando decisão quanto as solicitações da empresa e aguardando o remanejamento de postes pela CEB e empresas telefônicas; cuja contratação tem por finalidade execução pela CONTRATADA de construção de um viaduto na Rua 37 Norte sobre a linha do METRÔ, em

Águas Claras - DF - Lote 01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 573/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão. TESTEMUNHAS: Camila Pereira Aucélio e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.000.524/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGº D.U. Nº 622/2011 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a manutenção da suspensão do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, ou até o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF determinar a volta das atividades da obra, bem como a prorrogação do prazo de vigência por igual período, passando o seu término de 05/04/2016 para 03/08/2016; cuja contratação tem por finalidade, a implantação, pela CONTRATADA, de infraestrutura do Parque Burtle Marx, no Plano Piloto, em Brasília - RA I - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 622/2011 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 1º/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Leylane Farias da Cruz Gonçalo. TESTEMUNHAS: Camila Pereira Aucélio e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.888/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGº D.U. ASJUR/PRES - 631/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 18/04/2016, para 16/08/2016 e o término da vigência de 11/08/2016 para 09/12/2016, por estar aguardando reprogramação financeira por parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Taguatinga (parte sul) e Brazília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 631/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Lúcio Valério Pinheiro Costa. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Souza e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.895/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGº D.U. ASJUR/PRES - 638/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EPC PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 18/04/2016 para 16/08/2016 e o término da vigência de 11/08/2016 para 09/12/2016, por estar aguardando a reprogramação financeira por parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Santa Maria - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 638/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/04/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Lúcio Valério Pinheiro Costa. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Camila Pereira Aucélio.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - ASCAL/PRES  
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 013/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços - objetivando a aquisição de sementes, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 011/2016 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 1.873.904,00 - Processo nº 112.000.700/2016 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias corridos. Data final para recebimento das propostas: 24 de maio de 2016 - às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 24 de maio de 2016 - às 09:30h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 11 de maio de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal.novacap@gmail.com](mailto:ascal.novacap@gmail.com).